



Câmara Municipal

da Estância Turística e
- Capital Nacional do

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 776/2021
Data: 16/03/2021 Horário: 21:46
LEG - PAR 17/2021

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 033/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 15/03/2.021, e registrado sob o nº 057/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 16 de março de 2.021.



Ricardo Prado

RELATOR ESPECIAL

